Lei nº 655

Abre o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 22.500.000,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do sul; Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 22.500.000,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos mil cruzeiros), no Orçamento do corrente exercício, na dotação abaixo relacionada:

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.05 - Gabinete do Secretário
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 22.500.000,0
TOTAL ..... Cr$ 22.500.000,0

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Suplementar serão abertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação tecnicamente apurado mensalmente, do mês de janeiro a abril de 1.984, na conformidade do § 3º do Art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1.984.

Continuação da Lei nº 655

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul, 28 de maio de 1984

Ernesto Alves da Rocha
Prefeito Municipal